

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 0080-003016/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Lote 17, Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].077.103- [REDACTED] nomeado pelo Decreto de 14 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 155, de 17/08/2020, p. 42, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 20.930.248/0001-69, com sede na QOF, Conjunto B, Lote 09, Loja 02 – Candangolândia/DF, CEP: 71.727-502, telefones: (61) 3551-6605 e [REDACTED] e-mail: acf.empresa@gmail.com, neste ato representada por **INERILDA ASSUNÇÃO**, na qualidade de Representante Legal, [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].474.141- [REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (49854465 e 56937503), e a concessão de reajuste no percentual de 3%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 693.421,79 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 693.421,79 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte um reais e setenta e nove centavos), devendo o valor de R\$ 548.958,92 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 144.462,87 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), deverá ser atendida em dotações orçamentárias do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 05/03/2021, as Notas de Empenho nº 2021NE01136, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e nº 2021NE01137, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na modalidade Global, sob o evento nº 400092.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 13.868,43 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), e deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias da assinatura do Termo Aditivo, conforme o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2016 - SUAG/SEEDF.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/03/2021 até 15/03/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA– DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:**FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**

Subsecretário de Administração Geral da
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:**INERILDA ASSUNÇÃO**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED] 432.931 [REDACTED]
2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED] 007.281 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA - Matr. 00302163, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/03/2021, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INERILDA ASSUNÇÃO, RG [REDACTED] Usuário Externo**, em 07/03/2021, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 08/03/2021, às 07:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x**,



Técnico(a) de Gestão Educacional, em 08/03/2021, às 08:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57331623)
verificador= **57331623** código CRC= **FCF84C81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-003016/2016

Doc. SEI/GDF 57331623